



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4805 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a nomeação de ser  
vidores, para comporem o Grupo  
Ocupacional- Outras Atividades  
de Nível Superior, aprovados em  
concurso público, e dá outras  
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando  
das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e  
XV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o  
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,  
os candidatos aprovados em concurso público realizado em  
06/11/88, nas Categorias Funcionais: Nutricionista, Código  
NS-428, Assistente Jurídico, Código SJ-201, Engenheir  
o Agrônomo, Código NS-413 e Administrador, Código NS -  
433, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nom  
eados pelo presente Decreto, deverão apresentar os docum  
entos abaixo discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidã  
o de nascimento ou casam  
ento;
- 3 - original e xerox da certidã  
o de nascimento dos dep  
endentes;
- 4 - Carteira de Identidade e  
CPF;
- 5 - cartão do PIS, PASEP ou de  
claração de que não possui;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4.

Publicado no Diário Oficial nº 2228 de 18/09/90



DECRETO Nº 4802 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Grupo Ocupacional - Outras Atividades de Nível Superior, providas em concurso público, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Grupo Parlamentar de Pessoal Civil do Estado de Roraima, os candidatos aprovados em concurso público realizado em 06/11/88, nas Categorias Funcionais: Nutricionista, Código de NS-428, Assistente Jurídico, Código 03-101, Engenheiro de Agrônomo, Código NS-413 e Administrador, Código NS-433, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos no mesmo grupo deverão apresentar os seguintes documentos discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - original e xerox da certidão de nascimento dos dependentes;
- 4 - Carteira de Identidade;
- 5 - cartão do PIS, PASEP ou de outra entidade de que não possua o nº 1 (duas) fotos 3x4;

*[Handwritten signature and scribbles]*





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA


02.

Art. 3º - O ato de posse, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

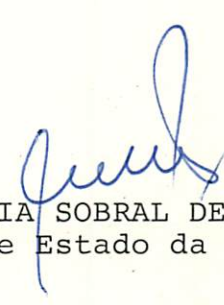
Parágrafo único - O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias a critério do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 14 de setembro de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

03.

ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA**

**CÓDIGO: NS-428**

**CLASSE: "A"**

**REFERÊNCIA: NS-7**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO**

01 - KÁTIA REGINA RECHE

**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO**

**CÓDIGO: SJ-201**

**CLASSE: "A"**

**REFERÊNCIA: NS-8**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO**

01 - RICARDO DE CARVALHO

02 - DELVANDRO DA SILVA

03 - ADELINO CATANEO

04 - JOSÉ ROBERTO VASQUES DE FREITAS

05 - ALCYONE SILVA

06 - ROSENVAL JOSÉ MENDES

07 - VERALICE GONÇALVES DE SOUZA

08 - REGINA COELI SOARES DE MARIA FRANCO

09 - MARIA HELENA ALVES FLORÊNCIO

10 - LEIDE LUZIA SANTIAGO

11 - GUTÚLIO CARVALHÊDO RIBEIRO

12 - INÊS BRONDI PIETROBON

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**CÓDIGO: NS-413**

**CLASSE: "A"**

**REFERÊNCIA: NS-7**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO**

01 - ADALBERTO LOPES MARTINS

02 - JOBELINO COELHO DE ARAÚJO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

04.

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRADOR

CÓDIGO: NS-433

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: NS-7

MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO

01 - CLEUSA CARDOSO DE ARAÚJO